



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº713/2006

DE, 28 DE JUNHO DE 2006

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER AO PAGAMENTO DE AJUDA DE CUSTO AOS GUARDAS MUNICIPAIS EM TREINAMENTO, CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO E FREQUENTANDO CURSO DE FORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Os candidatos habilitados e classificados em etapas anteriores de concurso público para o cargo de guarda municipal, ao serem submetidos à etapa do curso de formação ou treinamento, farão *jus*, na forma do edital respectivo, ao recebimento de uma ajuda de custo de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base fixado para o cargo, no período de duração do referido curso.

Art. 2º A despesa resultante da aplicação desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias específicas do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2006.

Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, 28 de junho de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO

= Prefeito =